

**TERMO DE ADITAMENTO I AO
CONTRATO Nº 1330017/2024, QUE FOI
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA
MILITAR DO CEARÁ ATRAVÉS DO
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A
EMPRESA INTERDONTOS -
COOPERATIVA DE INTERCAMBIO DOS
ODONTOLOGOS DO ESTADO .**

A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado no Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Av. Aguanambi, s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE, CEP 60415-390, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br, neste ato representado pelo Senhor Cel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 104.992-1-6 e CPF nº 546.962.083-20, residente e domiciliado em Fortaleza e a COOPERATIVA DE INTERCAMBIO DOS ODONTOLOGOS DO ESTADO, com sede na Avenida PONTES VIEIRA, n 1645, SALA 103, Dionisio Torres, Fortaleza - CE, 60.135-237, E-mail: interdonto@interdonto.com.br, Contato (85) 3246-4665, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.105/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pela Senhora Maria Margarida Oliveira de Lima, brasileira, Presidente da INTERDONTOS, portador da Carteira de Identidade nº 381303 - SSP/CE, e do CPF nº 213.878.183-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditamento decorre do Contrato nº 1330017/2024, e fundamenta-se no II do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 1330017/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Alterar o subitem 8.1 da cláusula Oitava do Contrato nº 1330017/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 06 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente aditamento é de R\$ 289.224,0000 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o que estão dispostas neste instrumento jurídico, as partes o assinam.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Francisco Narcélio Atanazio Alves
Ordenador de Despesas da PMCE

Maria Margarida Oliveira de Lima
Representante da CONTRATADA